



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR\_SEI Nº 5159/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos (As) Senhores (as) Diretores (as)  
Concessionárias de Rodovias Federais  
C/C Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

**Assunto: Cronograma de Início e Entrega de Obras (Investimentos) - Contratos de Concessão de Rodovias Federais.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o 50500.009770/2025-11

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando-os (as) cordialmente, com vistas à organização do recebimento, acompanhamento e monitoramento das obras previstas para o exercício de 2026, a Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – SUROD informa que está implementando aprimoramentos nos procedimentos de consolidação, acompanhamento e divulgação das informações relativas às obras constantes dos Contratos de Concessão rodoviária sob competência desta Agência.
2. Em consonância com as diretrizes de transparência e publicidade estabelecidas pelos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas da União – TCU e a Controladoria-Geral da União – CGU, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT passará a disponibilizar, em seu sítio eletrônico, o Painel de Business Intelligence (BI) já desenvolvido, destinado ao acompanhamento das obras previstas nos contratos de concessão.
3. O referido Painel de BI tem como objetivo dar publicidade às informações encaminhados pelas próprias concessionárias, organizando e facilitando a visualização dos cronogramas de início e entrega das obras, de modo a permitir o acompanhamento pelos usuários, pelos órgãos de controle e por demais interessados.
4. Para garantir que as informações divulgadas estejam permanentemente atualizadas, as concessionárias deverão continuar encaminhando à ANTT, de forma mensal, até o quinto dia útil de cada mês, os dados referentes às obras sob sua responsabilidade, contemplando eventuais antecipações, reprogramações ou atrasos das obras em andamento.
5. A fim de assegurar padronização, clareza e eficiência na consolidação das informações, os dados deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do preenchimento do modelo de planilha anexa (SEI nº 31684910), em formato editável, devidamente preenchida.
6. Destaca-se que, nos termos das Resoluções ANTT nº 5.950/2021, nº 6.000/2022 e nº 6.032/2023, a ausência de envio tempestivo das informações, o envio fora do prazo ou a prestação de informações inverídicas, incompletas ou inconsistentes à ANTT caracteriza infração administrativa, sujeita à aplicação das penalidades cabíveis, inclusive multa.

7. Registra-se, que esta SUROD tem identificado o envio incompleto, inconsistente ou desatualizado de informações relativas a obras, o que pode gerar a percepção de ausência de entregas contratuais em determinado período, ainda que intervenções tenham sido efetivamente realizadas.
8. Nesse contexto, considerando que as informações encaminhadas passarão a ser divulgadas em ambiente público no site da ANTT, com acompanhamento por usuários, órgãos de controle e demais instâncias externas, reforça-se a importância de que as concessionárias acompanhem de forma contínua os dados encaminhados à Agência, adotando especial cautela quanto à sua exatidão, consistência e atualização dos dados, de forma a garantir o pleno e fidedigno acompanhamento das entregas contratuais.
9. Por fim, ressalta-se que, para obras de maior relevância e impacto, caso seja previsto evento de inauguração, a respectiva data deverá ser previamente confirmada com a Diretoria da ANTT, sendo indispensável o encaminhamento de convite ao Cerimonial da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação – AESRIC, bem como o envio das informações ao e-mail institucional da SUROD.
10. Para viabilizar o adequado planejamento institucional e permitir a participação da Agência nos eventos de entrega de obras, solicita-se que os avisos e convites para inauguração sejam encaminhados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
11. Contamos com a colaboração de todas as concessionárias para o fiel cumprimento das orientações ora estabelecidas, reforçando o compromisso conjunto com a transparência, a boa governança e a adequada prestação de informações à sociedade.
12. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o Processo nº 50500.009770/2025-11 se encontra classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.antt.gov.br/sei>.
13. Sendo o que cumpre para o momento, esta SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*(assinado e datado eletronicamente)*

**FERNANDO DE FREITAS BEZERRA**

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 26/12/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38046863** e o código CRC **079A2B0B**.